



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**Prefeitura Municipal de Trairão**  
**Coordenadoria do Controle Interno**

---

**ANEXO III: Parecer Final de Regularidade do Controle Interno**  
**PARECER DE LICITAÇÃO: N°073/2018-CCI/PMT**

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art.11, da RESOLUÇÃO N° 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, este Controle Interno **DECLARA**, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do Processo n° 038/2018PMT-PP-SRP, referente ao Procedimento Licitatório (**PREGÃO PRESENCIAL**) n°038/2018PMT-PP o presente pregão terá validade até 31/12/2018, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA PARA ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS PARA ATENDER A 10ª EDIÇÃO DO FESTIVAL DA BANANA, INCLUINDO PALCO, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E OUTROS.**

Celebrado pela **CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO** no valor global de R\$64.450,00 (Sessenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais) através do Contrato n°1112001/2018ADM, com a **CONTRATADA: C CARDOSO DA SILVA EIRELI**

Sendo nomeada a servidora:

**VERIDIANA GIRARDI**, portadora do CPF n° 010.939.370-84 como **Fiscal de Contrato**, através da Portaria n°091/2018 para o contrato n°1112001/2018ADM.

Com base nas regras insculpidas pela Lei n°8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos e Parecer Jurídico favorável. E, declara ainda que o Processo Licitatório encontram-se:

(X) Revestidos de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade, contratação, portaria de designação de fiscal e parecer jurídico, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

( ) Revestidos parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, embora apresente a(s) seguinte(s) ressalva(s): .....

( ) Com irregularidade(s) de natureza grave, não estando aptos a gerar despesas para a municipalidade, conforme a(s) impropriedade(s) ou ilegalidade(s) enumerada(s) a seguir: ....

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório, supramencionados encontram-se em ordem, podendo a Administração pública dar seqüência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, **DECLARA** estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Trairão - PA, 11 de dezembro de 2018.

Responsável pelo Controle Interno: Claudete Teixeira Chaves  
Assinatura